



RELATÓRIO DE VISTORIA

1 – Objeto do Presente Relatório: É a vistoria de um imóvel comercial situado na Rua Oswaldo Meireles da Cunha esquina com rua Oswaldo Meireles da Cunha, s/nº, no Bairro Santa Rita em Juruti-Pará para funcionamento da **Escola de Educação Infantil Cristã Paz.**

2 – Locatário (a): Prefeitura Municipal de Juruti através da Secretaria Municipal de Educação

3 – Locador (a): Igreja da Paz

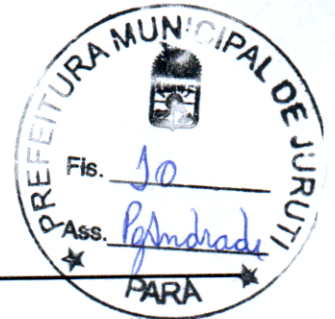
O presente relatório é parte integrante do contrato de locação celebrado entre o locador (a) e o locatário (a). Qualquer restrição ao presente relatório, ou qualquer irregularidade quando da entrada no imóvel que não conste neste relatório, deverá ser comunicada ao locador por escrito, dentro de 15 (Quinze) dias, a contar da data da assinatura do mesmo.

O imóvel foi vistoriado no entanto está sendo construído cinco salas para atender a demanda da Escola, sendo então necessária a vistoria e consequente avaliação agregando esse novo espaço, o qual já possui 02 (duas) salas de aulas, banheiro masculino e feminino, sala administrativa, cozinha e refeitório, sendo constatado que o mesmo se encontra em relativo estado de conservação, no entanto com alguns ambientes ainda inacabados. Assim o locador (a) se compromete a devolvê-lo, findo o prazo contratual, independente de vistoria final. Entretanto a de se fazer algumas Observações:

- PINTURA – A pintura do Núcleo foi revitaliza, porém está em andamento.
- TRINCOS E FECHADURAS – Sem Observações Pontuais.
- HIDRO-SANITÁRIO – Funcionando, porém nem todas as instalações estão aptas ao uso, os banheiros do Núcleo estão sem Revestimento Cerâmico.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37



Também em quantidade insuficiente para atender ao corpo docente e discente do Espaço Educativo.

- PISOS E REVESTIMENTOS – Não há revestimento nos pisos, apenas cimentado com acabamento em pintura.
- ELÉTRICA – Sem Observações Específicas.
- FORRO – A maioria dos ambientes do Núcleo não tem forro, estado com a cobertura em madeira e telha cerâmica aparente.
- ESQUADRIAS – Sem observações pontuais
- COBERTURA – Sem observações pontuais

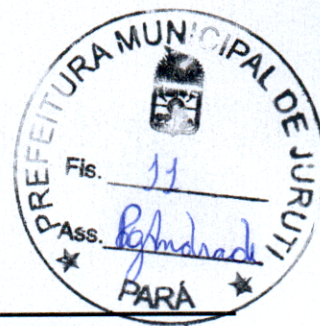
A Estrutura predial principalmente do espaço onde funciona o Núcleo da referida escola ainda que apresente demandas que precisam ser sanadas, é considerado apto ao interesse da administração pública, no entanto fica registrada a necessidade de no menor espaço de tempo possível o (a) LOCADOR (A) possa atender aos critérios mínimos necessários com o objetivo de garantir a segurança e o conforto dos seus usuários, no que diz respeito principalmente as instalações e ampliação dos banheiros, revestimentos de piso geral e parede banheiros e cozinha, assim como também o forro das salas de aula e cozinha.

Juruti-Pá, 25 de Fevereiro de 2021

Jonesmar Ramos da Silva
Engenheiro Civil
CREA Nº. 041835996-2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37



4 – Relatório Fotográfico:



Foto 01 – Fachada Prédio Principal



Foto 02 – Fachada Prédio



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37



Foto 03 – Espaço da escola



Foto 04 – Refeitório e Cozinha



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37

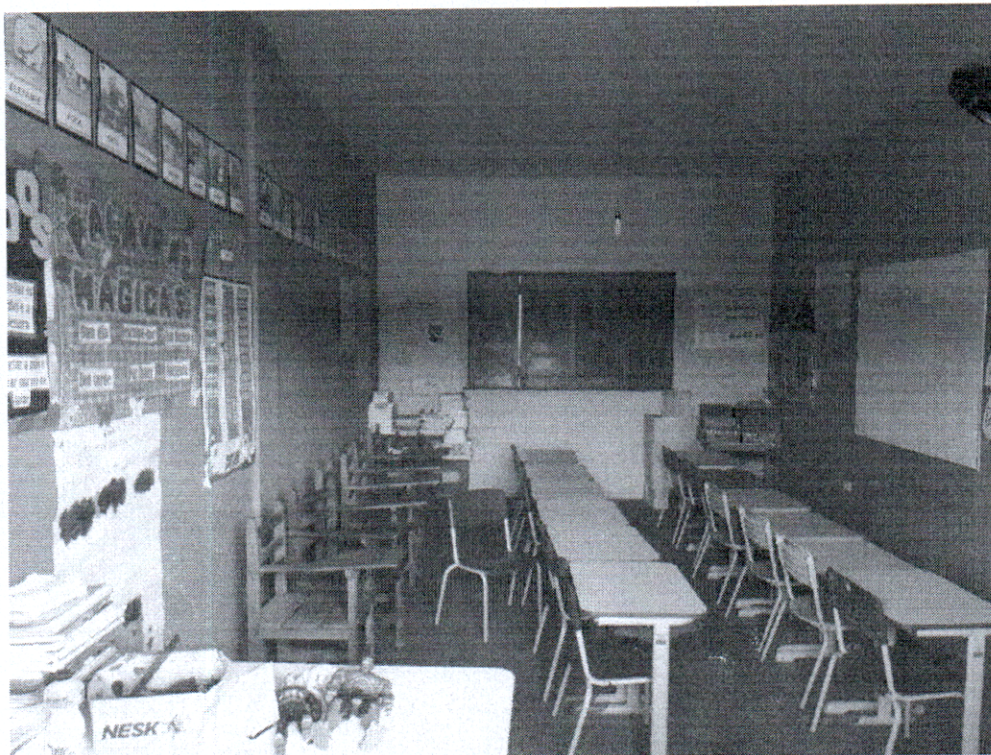
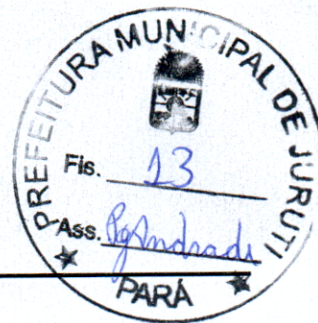


Foto 05 – Sala de Aula

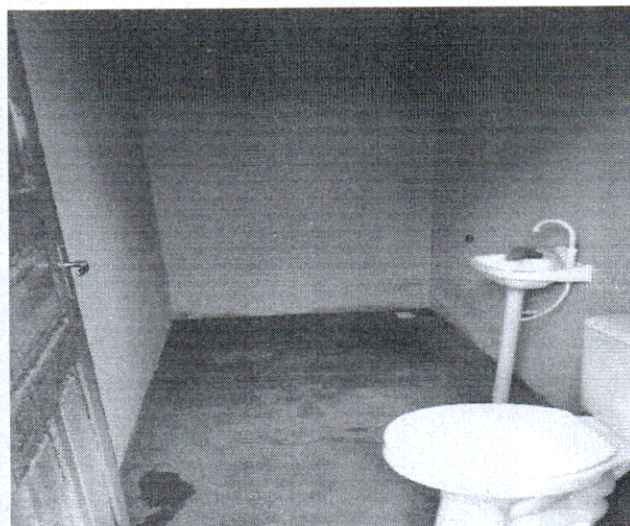
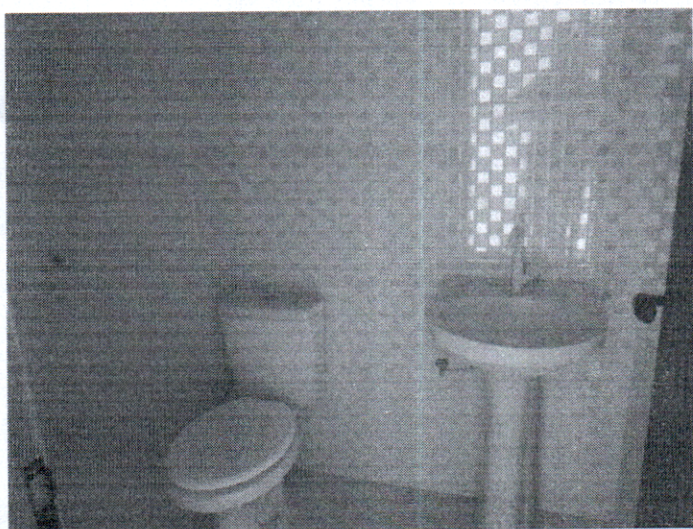


Foto 07 e 08 – Banheiros



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
C.N.P.J 05.257.555/0001 – 37



Foto 09 - Salas em construção



Foto 10 - Salas em construção